



## DECLARAÇÃO

ITEM: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA –2025

**Declaro**, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Câmara Municipal de Lajeado Novo – MA, não realizou e não recebeu no **EXERCÍCIO DE 2025** até a presente data Transferências Voluntárias.

Logo, não existem dados a serem publicados conforme preceitua o Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI e art. 8º, inciso I, "f" do Decreto nº 10.540/20.

Por ser verdade firmo e assino a presente declaração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-  
MA, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LAJEADO NOVO**  
O FUTURO DO MUNICÍPIO PASSA POR AQUI!

RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA PAIXÃO

Presidente